

DATA-BASE E EMISSÃO

Eventos *subsequentes* o que a auditoria examina

CPC 24 e IAS 10 definem quando um fato após a data-base ajusta as demonstrações ou apenas é divulgado, e o que a auditoria examina até a emissão.

NORMA BASE

CPC 24 / IAS 10 e NBC TA 560

PÚBLICO

Controllers, CFOs e comitês de auditoria

EDIÇÃO

Guia técnico MERC

DATA

Agosto de 2026

Existe uma janela nas demonstrações financeiras que raramente aparece nas conversas, mas que decide se um número está certo: o intervalo entre a data-base do balanço e a data em que a emissão das demonstrações é autorizada. Fatos que acontecem nesse intervalo, os eventos subsequentes, podem obrigar a mudar o número já fechado ou apenas a divulgar o ocorrido. Em um ano de juros altos, variação cambial forte e reestruturações de dívida, essa janela concentra risco. O CPC 24, alinhado à IAS 10, é a norma que a organiza, e a NBC TA 560 é a lente que a auditoria usa para percorrê-la.

DATA-BASE E EMISSÃO

Resumo

Evento subsequente é o fato ocorrido entre a data-base das demonstrações e a data de autorização para emissão, e é essa segunda data que define o limite da janela.

Há dois tipos: o que ajusta, porque revela condição que já existia na data-base, e o que não ajusta, porque decorre de condição surgida depois.

O evento que ajusta muda o número reconhecido; o que não ajusta, quando relevante, entra em nota explicativa, não no valor.

Um evento subsequente pode derrubar o pressuposto de continuidade operacional, e nesse caso deixa de ser questão de nota: muda a base de preparação.

AJUSTE OU DIVULGAÇÃO

As duas datas que delimitam a janela

Tudo no CPC 24 gira em torno de duas datas. A primeira é a data-base, o encerramento do período a que as demonstrações se referem. A segunda é a data de autorização para emissão, o momento em que as demonstrações são aprovadas para serem divulgadas. O que ocorre entre elas é evento subsequente. O que ocorre depois da autorização não afeta aquelas demonstrações, embora possa exigir tratamento próprio se a divulgação já saiu.

A data de autorização não é um detalhe formal. Ela é a fronteira do que a administração precisava considerar, e por isso deve constar em nota. Prolongar a preparação, adiar a aprovação, ou ao contrário fechar às pressas, altera o conjunto de fatos que entra na conta. A auditoria examina qual é essa data, quem tem competência para autorizar a emissão na estrutura de governança da entidade, e se todos os eventos até ali foram capturados.

PROCEDIMENTOS DO AUDITOR

Ajusta ou apenas divulga: a distinção que decide o número

O coração da norma é a separação entre dois tipos de evento. A tabela abaixo resume a lógica e dá exemplos que aparecem com frequência no mercado brasileiro.

P	A
Que origina ajuste	Evidencia condição que já existia na data-base
Que não origina ajuste	Decorre de condição surgida após a data-base

O teste é sempre o mesmo: a condição já existia na data-base ou surgiu depois? Uma ação judicial perdida em janeiro sobre um fato de dezembro confirma uma obrigação que já existia, e ajusta a provisão do balanço de dezembro. Uma desvalorização cambial ocorrida em janeiro decorre de condição nova, e por isso não muda o número de dezembro, mas pode exigir divulgação se for relevante para a leitura das demonstrações. Errar essa classificação distorce o resultado nas duas direções: reconhecer o que era só divulgação, ou esconder em nota o que deveria ajustar o número.

FATOS APOS A EMISSAO

O caso especial da continuidade operacional

Há um evento subsequente que não se acomoda na dicotomia ajusta ou divulga. Quando um fato posterior à data-base indica que a entidade deixou de ser capaz de manter a continuidade operacional, o CPC 24 é direto: a administração não deve preparar as demonstrações na base de continuidade. Não se trata de ajustar uma linha ou de acrescentar uma nota, e sim de mudar a própria premissa sobre a qual todo o balanço foi construído. A perda de uma linha de financiamento crítica, a quebra de um covenant que torna a dívida imediatamente exigível, ou a decisão de encerrar operações, todos ocorridos na janela, podem ter esse efeito. É o ponto em que o CPC 24 se encontra com a avaliação de continuidade e com o modelo do relatório do auditor.

CONTROLES E EVIDENCIA

O que a auditoria faz na janela

Pela NBC TA 560, o auditor não espera o evento aparecer: ele desenha procedimentos para percorrer ativamente a janela até a data do relatório. A tabela abaixo lista os principais e o que cada um busca capturar.

P	A
Leitura de atas de governança posteriores à data-base	Decisões relevantes, aprovações e novos fatos deliberados
Exame de informações contábeis intermediárias recentes	Sinais de deterioração, ajustes e movimentos após o fechamento

P	A
Indagação à administração e aos assessores jurídicos	Ações judiciais, contingências e contratos surgidos na janela
Revisão do processo de identificação de eventos	Se a entidade tem rotina estruturada para captar o que ocorre na janela
Carta de representação	Afirmação formal de que todos os eventos relevantes foram tratados

Esses procedimentos cobrem atas, informações intermediárias, indagações e a revisão do processo interno da entidade, e a carta de representação formaliza a afirmação da administração de que todos os eventos relevantes foram considerados.

Há ainda um cuidado com o tempo. Se um fato relevante chega ao conhecimento do auditor entre a data do relatório e a divulgação, ou mesmo depois da divulgação, a norma prevê procedimentos específicos e pode exigir refazimento e novo relatório. Por isso a data de autorização e a data do relatório precisam estar bem amarradas, e a governança precisa entender que fechar as demonstrações não encerra a responsabilidade sobre o que acontece logo depois.

PERGUNTAS FREQUENTES

Implicações práticas

Para quem prepara as demonstrações, a lição do CPC 24 é montar um processo formal de captura de eventos subsequentes, e não confiar na memória de quem fechou o balanço. Isso significa varrer, de forma estruturada, decisões judiciais, movimentações de crédito, contratos assinados, variações relevantes de mercado e mudanças de financiamento ocorridas na janela, e documentar a análise de cada um como ajuste ou como divulgação. Sob volatilidade, a probabilidade de um evento relevante na janela cresce, e a qualidade dessa varredura passa a diferenciar demonstrações confiáveis de demonstrações que serão questionadas.

DATA-BASE E EMISSÃO

Caso anonimizado

Uma companhia de porte médio fechou o balanço com uma dívida bancária classificada no longo prazo. Entre a data-base e a autorização para emissão, o descumprimento de um covenant tornou a dívida imediatamente exigível pelo credor. A administração tratou o fato como evento que apenas se divulga, por ter ocorrido depois do fechamento. A auditoria demonstrou que a condição que gerou a exigibilidade já se configurava na data-base, o que reclassificava o passivo para o curto prazo e alterava de forma relevante a liquidez apresentada. A discussão sobre ajustar ou apenas divulgar mudou a leitura do balanço, e não uma nota de rodapé.

AJUSTE OU DIVULGAÇÃO

Como a MERC pode ajudar

A MERC é firma de auditoria independente especializada no mercado financeiro brasileiro, onde os eventos da janela subsequente costumam ser materiais: covenants, chamadas de garantia, decisões judiciais, movimentos de câmbio e reestruturações de dívida. Estruturamos, junto ao cliente, o processo de captura e classificação de eventos subsequentes, aplicamos os procedimentos da NBC TA 560 até a data do relatório e cuidamos da amarração entre a data de autorização, a data do relatório e a divulgação. Fale com a nossa equipe pelo contato.

PROCEDIMENTOS DO AUDITOR

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.